

Contemporâneo, Historiografia Brasileira e Teoria, e Pesquisa em História do Brasil Contemporâneo, cursadas em 1985 e em 1986.

Em atenção ao disposto na Conclusão do Parecer CEE n° 136/88, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado foi anexado atestado, expedido pela Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais da Fundação de Sociologia e Política de São Paulo, que está regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de Sociologia.

Apresenta, ainda, nova grade horária compatível com a Deliberação CEE n° 10/86.

Ministra 28 (vinte e oito) aulas semanais das disciplinas História, Sociologia, História e Sociologia, Introdução às Ciências Sociais e Ciência Política distribuídas entre três instituições de ensino:

Fundação de Ensino "Octávio Bastos", EEPG "Antônio Santos Cabral" e Faculdade de Administração e Economia, todas localizadas em São João da Boa Vista.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Paulo Pereira Soutto Mayor para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Ciência Política" e "Introdução às Ciências Sociais" na Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, até o final do ano letivo de 1991.

Nova autorização fica condicionada à comprovação de seu enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 29 de março de 1989.

a) Cons^o Benedito Olegário R. N. de Sá.
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12/4/89

a) *Cons^o Celso de Rui Beisiegel*
Presidente